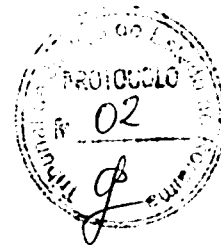




Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretária de Tecnologia da Informação
Divisão de Redes
Seção de Segurança da Informação



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – Identificação da Área Requisitante da Solução

Requisitante	Divisão de Redes	Data:	29/10/12
Demanda:	Aquisição de solução para backup de arquivos dos Computadores/Servidores desta corte de Justiça junto com Software de Gerenciamento.		
Responsável pela Demanda:	George Souza Farias	Matrícula:	3011467
E-mail do Responsável:	george.farias@tjrr.jus.br	Telefone:	31982885

2 – Justificativa

A NBR ISO/IEC 27002 é um código de práticas que descreve controles e objetivos para a gestão de segurança da informação. Este documento é utilizado por instituições com o intuito de buscar conformidade no quesito segurança da informação.

No quesito Backup das Informações, citado na norma supracitada, pode-se observar os itens 8.4.1,

“Cópias backup dos software e das informações essenciais para o negócio devem ser executadas regularmente. Facilidades adequadas para *backup* devem ser fornecidas para assegurar que todas as informações e softwares essenciais para o negócio possam ser recuperados após um desastre ou falha em alguma mídia. Os procedimentos para *backup* de sistemas individuais devem ser regularmente testados para assegurar que e eles satisfaçam os requisitos dos planos de continuidade do negócio.”

Protocolo: 2012/19537

RECEBIDO

31 10 12

10:46

Nilva Torres de Queiroz
Assessora Especial I - SGA

Seção de Protocolo Geral

Protocolo Cruvians

PA. 2012/19537

Dele Carlos Carost
Ch. Secção Protocolo/1.1.2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretária de Tecnologia da Informação
Divisão de Redes
Seção de Segurança da Informação



- Considerando a sumária importância da realização de cópias de segurança para a gestão de informação deste Tribunal de Justiça;
- Considerando a iminente implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, que trará um aumento significativo na produção de dados; e
- Considerando ainda que nossa atual estrutura de Backup já se encontra defasada, vez que temos apenas uma unidade de gravação e leitura e não temos software especializado para tanto, o que torna necessário a gerência manual da unidade de leitura de gravação;

Considerando os expostos acima, faz-se necessário a aquisição de uma solução de Backup de dados e configurações dos equipamentos/servidores, juntamente com software de gerência dessas informações, que possa atender as necessidades atuais e futuras desta Corte de Justiça.

3 – Resultados a serem alcançados

O Objetivo é atender as recomendações da NBR ISO/IEC 27002 e, além disso, aumentar consideravelmente o nível e qualidade dos backups e buscando diminuir o tempo de resposta a desastres ou perdas de informações nos sistemas de responsabilidade desta Secretaria.

4 – Metas do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação a serem alcançadas

3.1 - INDICADOR 4: Índice de satisfação de Magistrados e servidores com os sistemas . META: 80% de satisfação dos usuários - medidos pela Central de Serviços;

3.2 - INDICADOR 11: índice de satisfação dos usuários internos com os serviços de TIC. META: 80% de satisfação dos usuários - medidos pela Central de Serviços;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretária de Tecnologia da Informação
Divisão de Redes
Seção de Segurança da Informação



3.3 - INDICADOR 13: índice de satisfação dos usuários externos com os serviços de TIC prestados pelo TJRR. META: 80% de satisfação dos usuários - medidos pela Central de Serviços;

3.4 - INDICADOR 12: índice de qualidade dos serviços prestados pela TIC. META: 70% dos serviços prestados dentro do Nível de Acordo de Serviço (SLA), especificado para cada serviço;

3.5 - INDICADOR 20: índice de disponibilidade de serviços. META: 90% de disponibilidade dos serviços de TIC, com base no Tempo médio entre Reparos - TMER;

5 – Alinhamento Estratégico

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO (PETI)	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Promover a segurança da informação	1	Elaborar e Implantar a Política de Segurança da Informação de acordo com o Art. 13 da Resolução CNJ nº 90/09
		2	Implementar procedimentos para o gerenciamento de riscos, ameaças e vulnerabilidades

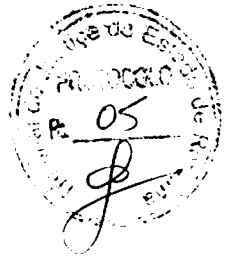
6 – Indicações da Área Requisitante para compor Equipe de Planejamento.

Integrante
Requisitante: George Souza Farias Matrícula: 3011467
E-mail do
Integrante george.farias@tjrr.jus.br Telefone: 31982862
Requisitante:

Assinatura: *George Souza Farias*



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretária de Tecnologia da Informação
Divisão de Redes
Seção de Segurança da Informação



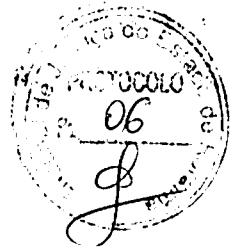
7 - Indicação da Área de Técnica para compor a Equipe de Planejamento

Integrante Técnico: George Wilson Lima Rodrigues **Matrícula:** 3010702
E-mail do Integrante Técnico: george@tjrr.jus.br **Telefone:** 31982862
Assinatura: *George W. L. Rodrigues*

Integrante Técnico: Carlos vinicius da silva souza **Matrícula:** 3010615
E-mail do Integrante Técnico: vinicius@tjrr.jus.br **Telefone:** 31982862
Assinatura: *Carlos Vinicius da Silva Souza* EM 29/10/12



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretária de Tecnologia da Informação
Divisão de Redes
Seção de Segurança da Informação



Encaminhamento

Encaminha-se a **Secretaria de Tecnologia da Informação – STI** para ciência da indicação do Requisitante e Integrante Técnico;

Boa Vista, RR 29 de Outubro de 2012.

Targino Carvalho Peixoto
Chefe da Divisão de Redes

RECEBIDO

Sec. de Tec. da Informação

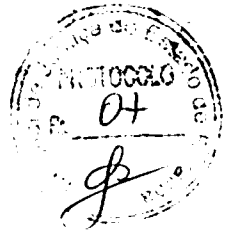
EM: 30/10/12

As 12:00

Carla Maria



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretária de Tecnologia da Informação
Divisão de Redes
Seção de Segurança da Informação




Encaminhamento

I - Ratifico a indicação dos Integrantes Requisitante e Técnicos conforme os itens 6 e 7;

II - Encaminha-se a *Secretaria de Gestão Administrativa – SGA* para:

- a) decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- b) indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- c) instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Boa Vista, RR 29 de Outubro de 2012.


HARRISON DOUGLAS AGUIAR DA SILVA
Secretário de Tecnologia da Informação
Em Exercício
